

**第 21/2017 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$370,000.00（澳門幣叁拾柒萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為\$370,000.00（澳門幣叁拾柒萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳達夫，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處代處長Julieta Xavier de Sousa，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計科科長余敬方，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

候補委員：行政科代科長趙潤娟；

候補委員：接待及文書處理科代科長丁文香。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一七年一月一日。

二零一七年一月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

**第 22/2017 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$26,610.00（澳門幣貳萬陸仟陸佰壹拾元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2017**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 370 000,00 (trezentas e setenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente \$ 370 000,00 (trezentas e setenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Paulo Martins Chan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Julieta Xavier de Sousa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Iu Keng Fong, chefe da Secção de Contabilidade e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal suplente:* Chiu da Luz Yun Kuen, chefe da Secção Administrativa, substituta;

*Vogal suplente:* Teng Man Heong, chefe da Secção de Atendimento e Expediente, substituta.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2017.

24 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2017**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 610,00 (vinte e seis mil, seiscentas e dez patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda: